

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DO TICKET-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL), ATENDENDO A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, QUE ENTRE SI FIRMAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA-BA E A EMPRESA NUTRICASH SERVIÇO LTDA, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **NUTRICASH SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.194.191/0001-10, localizado a Av. da França, Nº 164, Edif. Futuros Andar 11, Comércio, Salvador – BA, inscrita no CNPJ sob nº 42.194.191/0001-10, Inscrição Estadual nº 036.185.287, representada neste ato pelo Sr. Henrique Avelino dos Anjos, C.P.F. sob o nº 506.865.775-15, neste instrumento denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 377/2017 do Pregão Presencial nº 002/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 29/12/2017, iniciando em 29/12/2017, esgotando-se em 29/12/2018, totalizando 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 377/2017 do Pregão Presencial nº 002/2017 que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível através do ticket-combustível (gasolina e diesel), atendendo a necessidade das diversas Secretarias do município de Várzea da Roça-BA, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 30/12/2018, passando o contrato a vigor até o dia 30/12/2019.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

NUTRICASH SERVIÇO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____

2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2017 DO PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DO TICKET-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL), ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, QUE ENTRE SI FIRMAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA-BA E A EMPRESA NUTRICASH SERVIÇO LTDA, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araújo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **NUTRICASH SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.194.191/0001-10, localizado a Av. da França, Nº 164, Edif. Futuros Andar 11, Comércio, Salvador – BA, inscrita no CNPJ sob nº 42.194.191/0001-10, Inscrição Estadual nº 036.185.287, representada neste ato pelo Sr. Henrique Avelino dos Anjos, C.P.F. sob o nº 506.865.775-15, neste instrumento denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 378/2017 do Pregão Presencial nº 002/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 29/12/2017, iniciando em 29/12/2017, esgotando-se em 29/12/2018, totalizando 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 378/2017 do Pregão Presencial nº 002/2017 que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível através do ticket-combustível (gasolina e diesel), atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Várzea da Roça-BA, mediante as cláusulas seguintes:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 30/12/2018, passando o contrato a vigor até o dia 30/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

NUTRICASH SERVIÇO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DO TICKET-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL), ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, QUE ENTRE SI FIRMAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA-BA E A EMPRESA NUTRICASH SERVIÇO LTDA, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ Nº 13.753.070/0001-62, com sede na Praça da Bandeira, s/n, sala, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elaine Cristina Souza Silva Araujo, CPF Nº 944.417.075-68 RG Nº 07.480.829-05 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa **NUTRICASH SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.194.191/0001-10, localizado a Av. da França, Nº 164, Edif. Futuros Andar 11, Comércio, Salvador – BA, inscrita no CNPJ sob nº 42.194.191/0001-10, Inscrição Estadual nº 036.185.287, representada neste ato pelo Sr. Henrique Avelino dos Anjos, C.P.F. sob o nº 506.865.775-15, neste instrumento denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 379/2017 do Pregão Presencial nº 002/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 29/12/2017, iniciando em 29/12/2017, esgotando-se em 29/12/2018, totalizando 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 379/2017 do Pregão Presencial nº 002/2017 que tem como objeto a contratação de empresa do ramo, para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível através do ticket-combustível (gasolina e diesel), atendendo a necessidade da

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Secretaria Municipal de Assistência Social-FMAS do Município de Várzea da Roça-BA, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 30/12/2018, passando o contrato a vigor até o dia 30/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATANTE

SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____

2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA-BA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA E EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – IBDM, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – IBDM**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, sala 820, Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 10.633.965/0001-75, representada neste ato pela Sr. Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, brasileiro, solteiro, CPF nº 010.694.695-13, RG nº 09640630-50-SSP-BA, residente e domiciliado à Rua Almeida Garret, nº 142, apto. 1704, Itaigara, Salvador-BA neste instrumento denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato 088/2018 do Pregão Presencial nº 001/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 21/03/2018, iniciando em 22/03/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 09 (nove) meses e 09 (nove) dias;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato 088/2018 do Pregão Presencial nº 001/2017 que tem como objeto Prestação de serviços de publicação em jornal de circulação no estado da Bahia, para atender a necessidade do município de Várzea da Roça-BA, conforme anexo único do Edital do Pregão Presencial Nº 001/2017, mediante as cláusulas seguintes:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 09 (nove) meses, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 30/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – IBDM
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____

2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA E A EMPRESA LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa **LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.537.633/0001-45, com sede na Avenida Tamcredo Neves, 2539, Cond. CEO Salvador Shopping Edif. Torre Nova Iorque, S. 1601 a 1606, Caminho das Árvores, Salvador/Ba, neste ato representada por sua Sócia a Sr.ª Samara Lobo da Silva, brasileira, casada, advogada, inscrito no CPF sob o nº 001.235.305-12, neste instrumento denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 004/2018 da Inexigibilidade nº 001/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 02/01/2018, iniciando em 02/01/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 004/2018 da Inexigibilidade nº 001/2018 que tem como objeto prestação de serviços em Consultoria Jurídica em Direito Administrativo e Financeiro, com Ênfase Processos Licitatórios e Contratos Administrativos, auxiliando no controle da legalidade dos atos dos processos licitatórios e de contratação, bem como no acompanhamento jurídico dos atos praticados quando da execução orçamentária, financeira e patrimonial, notadamente no que tange aos aspectos da gestão fiscal responsável, exercendo representação junto aos Tribunais de Contas (TCM-BA, TCE-BA e TCU) para defesas, informações, pedidos de reconsideração, acompanhamento de processos e outros, mediante as cláusulas seguintes:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI FIRMAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA-BA E A EMPRESA ROBNALDO RIOS DE SOUZA-ME, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **ROBNALDO RIOS DE SOUZA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.636.517/0001-41, localizada na Rua Alvorada, s/n, Centro, Várzea da Roça-Ba, neste ato representado por Robnaldo Rios de Souza, brasileiro, casado, Contador, inscrito no RG sob o nº 0973158697 SSP/BA, neste instrumento denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 005/2018 da inexigibilidade nº 002/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 02/01/2018, iniciando em 02/01/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2018 da Inexigibilidade nº 002/2018 que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços em Assessoria técnica especializada em controle e ordenação de processos licitatórios e contratos administrativos, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Várzea da Roça-BA, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

ROBNALDO RIOS DE SOUZA-ME
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA E A EMPRESA CAETANO & CAETANO ADVOCACIA E CONSULTORIA - ME, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **CAETANO & CAETANO ADVOCACIA E CONSULTORIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.325.545/0001-04, com sede na Rua Josino Tiago, nº 120, Centro, Ponto Novo/BA, neste ato representada por seu sócio SR. Luiz Ricardo Caetano da Silva, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 018.177.675-85, neste instrumento denominado **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 006/2018 da Inexigibilidade nº 003/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 02/01/2018, iniciando em 02/01/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 006/2018 da Inexigibilidade nº 003/2018 que tem como objeto prestação de serviços em Consultoria e Assessoria jurídica em Direito Constitucional e Administrativo, com ênfase na relação do Ente com Servidores, bem como nos demais atos administrativos da gestão, observando-se os princípios e normas constitucionais regedores da administração pública, visando oferecer fundamentação jurídica e auxílio na tomada de decisões, incluindo o acompanhamento e defesas de processos na esfera judicial em 1ª e 2ª instância. e, por fim, a recuperação de créditos decorrentes da subestimação do valor mínimo nacional, de acordo com o art. 6º da Lei n. 9.242/1996, mediante as cláusulas seguintes:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

CAETANO & CAETANO ADVOCACIA E CONSULTORIA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI
FIRMAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA
ROÇA-BA E A EMPRESA FISCO GERENCIAMENTO
TRIBUTÁRIO E CONTÁBIL LTDA – ME, NA FORMA A
BAIXO.**

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa **FISCO GERENCIAMENTO TRIBUTÁRIO E CONTÁBIL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.289.052/0001-02, com localizada na Avenida 17 de Abril, nº 234, Centro, Capela do Alto Alegre-Ba, neste ato representado por Fábio Angelo Oliveira de Araújo, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar administrativo, inscrito no RG sob o nº 09736544-06 SSP/BA e CPF de nº 937.987.765-04, neste instrumento denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 007/2018 da Inexigibilidade nº 004/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 02/01/2018, iniciando em 02/01/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 007/2018 da Inexigibilidade nº 004/2018 que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços em Assessoria técnica especializada nas áreas tributárias visando o incremento das receitas próprias e patrimonial objetivando organização, estruturação de tombamento dos bens pertencentes ao município, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



(duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

ROBNALDO RIOS DE SOUZA-ME
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA E A EMPRESA ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa **ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.317.633/0001-28, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, Ed. Lena Empresarial, nº 120, Centro, Ponto Novo/BA, neste ato representada por sua Sócia Srª. Maria Graciene Guimarães Coelho, brasileira, divorciada, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrita no CPF sob o nº 259.373.085-49, neste instrumento denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 008/2018 da Inexigibilidade nº 005/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 02/01/2018, iniciando em 02/01/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 008/2018 da Inexigibilidade nº 005/2018 que tem como objeto prestação de serviços em Assessoria técnica especializada em áreas contábil, financeira e de planejamento a Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA E A EMPRESA ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araújo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa **ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.317.633/0001-28, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, Ed. Lena Empresarial, nº 120, Centro, Ponto Novo/BA, neste ato representada por sua Sócia Srª. Maria Graciene Guimarães Coelho, brasileira, divorciada, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrita no CPF sob o nº 259.373.085-49, neste instrumento denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 009/2018 da Inexigibilidade nº 006/2018, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 02/01/2018, iniciando em 02/01/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 009/2018 da Inexigibilidade nº 006/2018 que tem como objeto prestação de serviços em Assessoria técnica especializada em áreas contábil, financeira e de planejamento ao Fundo Municipal de Saúde de Várzea da Roça, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 31/12/2019.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____

2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA E A EMPRESA ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ Nº 13.753.070/0001-62, com sede na Praça da Bandeira, s/n, sala, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elaine Cristina Souza Silva Araujo, CPF Nº 944.417.075-68 RG Nº 07.480.829-05 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa **ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.317.633/0001-28, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, Ed. Lena Empresarial, nº 120, Centro, Ponto Novo/BA, neste ato representada por sua Sócia Srª. Maria Graciene Guimarães Coelho, brasileira, divorciada, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrita no CPF sob o nº 259.373.085-49, neste instrumento denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 010/2018 da Inexigibilidade nº 007/2018, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 02/01/2018, iniciando em 02/01/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 010/2018 da Inexigibilidade nº 007/2018 que tem como objeto prestação de serviço de consultoria e assessoria de serviços técnicos especializados nas áreas contábil, financeira e de planejamento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Várzea da Roça, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 31/12/2019.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATANTE

ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____

2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI FIRMAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA-BA E A EMPRESA BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.380/0001-19, com sede na Rua Minas Gerais, 229 Sala 201, Pituba, Salvador/Ba, neste ato representada por seu Sócio o Sr. Guttemberg Oliveira Boaventura, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 791.604.335-15, neste instrumento denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 011/2018 da inexigibilidade nº 008/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 02/01/2018, iniciando em 02/01/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 011/2018 da Inexigibilidade nº 008/2018 que tem como objeto a contratação de empresa de Assessoria e Consultoria Jurídica especialmente na área de Direito Previdenciário a fim de discutir a legalidade da constituição dos créditos tributários cujos fatores geradores estão vinculados as contribuições previdenciárias correntes e parcelamentos, junto a Seção Judiciária do Estado da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Superior Tribunal Federal, com eventual propositura de ações judiciais de interesse do município e/ou defesa judicial administrativa, perante qualquer Órgão, Juízo ou Tribunal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 31/12/2019.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI FIRMAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA-BA E A EMPRESA META GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa **META GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.833.724/0001-28, com sede na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1045, centro, Feira de Santana/Ba, neste ato representada por seu Sócio o SR. **Carlos Henrique Ribeiro dos Reis**, brasileiro, casado, bacharel em administração, inscrito no CPF sob o nº 399.867.645-72, neste instrumento denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 012/2018 da inexigibilidade nº 009/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 02/01/2018, iniciando em 02/01/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 012/2018 da Inexigibilidade nº 009/2018 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em Consultoria e Assessoria Previdenciária para o correto cumprimento das obrigações estabelecidas na Legislação, Obtenção e manutenção da Certidão Negativa de Débito de Contribuições Previdenciárias (CND), mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



(duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

META GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI FIRMAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA-BA E A EMPRESA BARBARA REJANE SOUZA DA SILVA, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa **BARBARA REJANE SOUZA DA SILVA**, pessoa física de direito privado, com localização na Rua Barão do Rio Branco nº 99, Centro, Ituberá-Ba, neste ato representado por **BARBARA REJANE SOUZA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 017.078.745-14 RG nº 09418658-86 SSP/BA, neste instrumento denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 013/2018 da inexigibilidade nº 010/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 02/01/2018, iniciando em 02/01/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 013/2018 da Inexigibilidade nº 010/2018 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em Consultoria e Assessoria Técnica no acompanhamento de convênios e programas federais na área da educação, incluindo a elaboração e cadastramento de planos de trabalho, bem como a devida alimentação dos sistemas de informação do FNDE, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

BARBARA REJANE SOUZA DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI
FIRMAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA
ROÇA-BA E A EMPRESA ATIVA PROJETOS E
SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA A BAIXO.**

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa **ATIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.922.785/0001-15, com sede na Rua Ewerton Visco, nº 324, Ed. Holding Empresarial, Sala 408, Caminho das Árvores, Salvador-BA, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. **GODOFREDO FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, natural de Várzea do Poço-BA, empresário, inscrita no CPF sob o nº 593.941.295-53, portadora da Cédula de identidade nº 05.787.402-65 SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 105, Centro, Várzea do Poço – Ba, neste instrumento denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 014/2018 da inexigibilidade nº 011/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 02/01/2018, iniciando em 02/01/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 014/2018 da Inexigibilidade nº 011/2018 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria a Administração Pública Municipal, e de planejamento e realização de Propostas de Projetos Junto Aos Órgãos Federais e Estaduais e acompanhamento e responsabilidade técnica na execução das obras do município, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

ATIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____

2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI
FIRMAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA
ROÇA-BA E A EMPRESA LUIZ CARLOS DE NOVAES-
ME, NA FORMA A BAIXO.**

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa **LUIZ CARLOS DE NOVAES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob nº 13.685.511/0001-36, localizado na Avenida Antônio Carneiro, nº 05, Várzea do Poço -Ba, neste ato representado por Luiz Carlos de Novaes, brasileiro, casado, contador, portador de RG Nº 02206071-50 SSP- BA, neste instrumento denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 015/2018 da inexigibilidade nº 012/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 02/01/2018, iniciando em 02/01/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 015/2018 da Inexigibilidade nº 012/2018 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica à unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, envolvendo aspectos de análise e acompanhamento das execuções dos instrumentos planejamento e orçamentos públicos, execução orçamentária e financeira, aí incluídos os aspectos administrativos que afetam o Patrimônio, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS DE NOVAES-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____

2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia